

A Região de Aveiro tem, finalmente, a Polícia Judiciária



Edifício da Inspeção da P. J. em Aveiro

No passado dia 26 de Setembro, o Ministro da Justiça Dr. Mário Raposo, inaugurou as instalações da Inspeção da P. J. na cidade de Aveiro, que vai ficar a funcionar no secular Convento de Santo António dos Capuchos, edifício que remonta a 1524 e mandado construir por iniciativa de João Nunes Cardoso, o Gafanhão, homem bom da cidade e rico armador de navios.

Ao acto, presentes o Director-Geral da P. J., Dr. Marques Vidal, funcionários da Corporação, Magistrados, Advogados da Comarca e autoridades civis e militares.

Na cerimónia falou em primeiro lugar o inspector que vai chefiar a Inspeção, Dr. Santiago que afirmou: —

«Chegado o momento de concretizar mais um passo no sentido da máxima cobertura do território nacional pelos Departamentos da Polícia Judiciária que se tem entendido como o caminho mais eficaz para responder ao aumento da criminalidade, a presença de V. Exa. é um forte incentivo para os que aqui vão exercer funções.

O progresso social e económico tem, não raras vezes, como reverso a proliferação de actos criminosos praticados de forma cada vez mais sofisticada.

Aveiro, zona das mais progressivas do país, não conseguiu evitar este estado de coisas que vai surgindo aos nossos olhos como algo natural.

A grande massa dos cidadãos anseia por melhores condições de vida, mas sem quebra da segurança das suas pessoas e bens.

Para responder a este direito das populações, a descentralização da Polícia Judiciária será um caminho desde que aos Departamentos Regionais sejam atribuídos os meios materiais e humanos necessários a um adequado combate da criminalidade.»

Falou de seguida o Director-Geral da P. J., que depois de recordar algumas referências pessoais que o ligam à cidade, disse:

«Por despacho de 28 de Setembro de 1979 a Direcção-Geral do Património autorizou a cessão do antigo Convento de Santo António à Polícia Judiciária para a instalação da sua Inspeção nesta cidade, tendo sido assinado o auto respectivo em 11 de Dezembro seguinte. Pela Portaria 460/80, de 4 de Agosto, cria-se a Inspeção.

A adjudicação da obra, com vista à restauração e adaptação do edifício, ocorreu apenas



O Director-Geral no uso da palavra

em 23 de Setembro de 1982, e a sua execução iniciou-se em 2 de Novembro de 1983.

O custo da obra orçou em 95.000 contos e no equipamento indispensável ao funcionamento da Inspeção dispenderam-se 86.400 contos.

Estes números elucidam o esforço financeiro do Governo no desenvolvimento do seu plano da extensão territorial da Polícia Judiciária, com o objectivo de colocar os seus serviços o mais próximo possível das populações, de forma a imprimir maior eficácia ao combate à criminalidade.

Plano que se tem revestido de algumas dificuldades e importa levar a cabo de modo harmónico e consequente.

Prende-se a sua execução com a carência de pessoal especializado, tanto no âmbito da investigação como nos sectores de apoio, sendo essencial desenvolver um esforço intensivo no seu recrutamento, selecção e formação, a cargo da Escola de Polícia Judiciária.

Abrem-se perspectivas animadoras neste momento, em virtude do empenhamento de Vossa Excelência, Senhor Ministro da Justiça, na procura de soluções para os problemas da Polícia Judiciária.

Com efeito, no plano de descongelamento de admissões na função pública a Polícia Judiciária foi contemplada este ano com contingentes razoáveis: 135 lugares referentes ao pessoal de investigação e 97 lugares relativos aos sectores de apoio.

Se esta medida, só por si, não soluciona o problema da carência de pessoal da Polícia

Judiciária, constitui indicativo seguro da vontade de o enfrentar e resolver prioritariamente.

Também a verba de 500.000 contos constante do PIDDAC/86 da Polícia Judiciária, apesar de apenas disponível a partir de Junho do ano corrente, facultará uma execução que se estima em cerca de 80% do seu total.

Espera-se que o PIDDAC/87 venha permitir à Polícia Judiciária um vultuoso investimento na área das telecomunicações e incrementar a renovação da sua frota automóvel, sectores essenciais à sua modernidade e eficácia de actuação.

Importa ainda prosseguir na obtenção de novas instalações, sem as quais o redimensionamento desta Polícia sofrerá prejuízo indesejável.

Após 22 de Novembro de 1985, altura em que, por confiança de Vossa Excelência, Senhor Ministro da Justiça, assumi as funções que neste momento exerço, alguns passos significativos foram dados nesta instituição, que importa realçar, não por obra minha, mas por conjugação da sensibilidade do Ministro com o sentido de responsabilidade dos que corporizam e servem a Polícia.

Conseguiu-se certa pacificidade profissional no seio da corporação, pressuposto indispensável ao desenvolvimento de trabalho profícuo.

Após a reformulação do Regulamento Eleitoral respectivo, incentivaram-se e realizaram-se as eleições para o Conselho Superior de Polícia, reactivando o funcionamento deste órgão consultivo, cuja auscultação se afigura indispensável no traçar das linhas mestras da vida da Polícia Judiciária e no que respeita às soluções dos problemas mais momentosos e complexos da sua gestão.

Procurou-se e obteve-se um diálogo aberto e franco com as associações sócio-profissionais da corporação, com o objectivo de a todas fazer participar nos seus problemas e na busca das soluções mais acertadas.

Espelho dessa participação conseguida são as diligências desenvolvidas para dotar a Polícia Judiciária com uma nova Lei Orgânica.

A inspeção de Aveiro da Polícia Judiciária é inaugurada em período difícil da nossa democracia, assoberbada pela criminalidade violenta, tráfico de droga e terrorismo, males que afligem igualmente as democracias ocidentais.

A democracia, tendo por base e essência a fraternidade entre os homens e a igualdade de direitos, é um sistema político permeável aos ataques insidiosos dos que a pretendem denegrir e destruir, sem olhar a meios.

Se uma ditadura se pode dar ao luxo de possuir uma polícia fraca — o medo guarda a vinha, como se diz nas nossas aldeias — uma democracia necessita de uma polícia eficiente e bem apetrechada, garante da legalidade democrática, das liberdades dos cidadãos e da segurança e paz sociais, aliás conforme se estatui na Constituição da República.

Daí que os cidadãos sintam que a polícia democrática é uma instituição que trabalha para a sã convivência social, com intervenção baseada na lei para assegurar a protecção dos seus direitos.

Sentimento a que se dá o merecido relevo, porque enraizado na alma do nosso povo, só por si capaz de resistir a campanhas organizadas por pessoas menos esclarecidas e muitas vezes mal intencionadas susceptíveis de quebrar o correcto relacionamento entre a polícia e a comunidade e a confiança mútua inerente.

Estou certo que o Povo de Aveiro e sua região confia no trabalho que a Polícia Judiciária aqui vai realizar. Estou seguro que os elementos que compõem a Inspeção inaugurada — homens e mulheres com provas dadas de apego à função, conscientes de que a Polícia trabalha 24 horas no dia — podem confiar na colaboração das gentes de Aveiro.

A Polícia Judiciária é um órgão auxiliar da administração da justiça penal. Cabendo-lhe a investigação criminal, tem papel determinante no fornecimento de elementos de prova ao Ministério Público e ao Juiz de Instrução.

Também aqui a confiança deve estar presente em todos os actos, com respeito pelas competências de cada um.

Podem os Senhores Magistrados contar com toda a cooperação desta Polícia, como auxiliar da justiça que lhes cabe ministrar.

Finalmente, o Dr. Mário Raposo, que descerrou uma lápide comemorativa do acontecimento, disse: —

1. Muito afectivamente saúdo Aveiro; nesta pequena história que é a vida de qualquer de nós, alguns dos passos que dei, e dos quais a

memória não se desvincula, foram aqui dados. Mas a pequena história, a que é tecida pela nossa própria vida, no fundo só para nós releva. Indo dela à História, na sua exacta acepção e ampla dimensão, Aveiro ganhou um lugar protagónico na vida de Portugal. Terra de ideias e de ideais da liberdade, mesmo nos momentos de liberdade interrompida, Aveiro sempre repercutiu a imagem do seu «patrono cívico»: José Estevão. Estar aqui é, pois, uma razão de homenagem não apenas à cidade e às suas gentes; é uma homenagem ao passado, no que ele tem de perdurável, e ao futuro, no que nele deverá perdurar.

2. No programa do Governo do 3.º Governo Constitucional tive ocasião de assinalar algumas das evidências que já então ressaltavam no quadro orgânico e institucional da Justiça. Uma delas, exactamente referente à Polícia Judiciária, tinha a ver com a cobertura, por ela, de todo o espaço nacional, através da criação de novas inspecções, subinspecções e unidades de apoio.

Só, entretanto, no 6.º Governo, numa Portaria (a n.º 460/80, de 4 de Agosto) assinada pelo então Ministro das Finanças e do Plano, Prof. Cavaco Silva, e por mim próprio, pôde ser criada a Inspeção de Aveiro. Compreender-se-á, pois, o que, em termos de realização de projectos assumidos, para mim representa o estar hoje aqui. Ocorreu o trânsito das palavras aos actos concretizados — o que em 1980, com outros meios e recursos financeiros, teria sido possível, se não tivéssemos perdido Francisco Sá Carneiro.

3. É, na realidade, urgente e imperativamente necessário que se invista na justiça. Fazê-lo é apostar na paz social e na normalidade da vida portuguesa. O Governo dará esse salto qualitativo em 1987; tudo está previsto para que tal aconteça. Assentou-se, finalmente, em que a política de Justiça será uma tarefa global do Estado, e não uma compartimentada re-afecção de recursos próprios.

4. Significativamente, e numa área agora muito especialmente em foco — a dos Serviços Prisionais —, escrevi no Programa desse bem lembrado Governo de Nobre da Costa:

«(...) Face à instabilidade e indisciplina que ocorrem em estabelecimentos prisionais, serão tomadas medidas urgentes e firmes que assegurem a normalização do sector. (...) Terá

carácter absolutamente prioritário a assunção (dessas) medidas (...).

Vinham-se, com efeito, registando «situações anómalas em alguns estabelecimentos prisionais».

As acções não se fizeram esperar e logo se iniciou a programação, com mão-de-obra prisional, de obras de conservação, beneficiação e ampliação de estabelecimentos penitenciários; disso mesmo dá conta o *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 280, de Novembro de 1978.

Duas vertentes então inabituais resultam do despacho n.º 23/78, de 10 de Outubro, ali publicado.

Dizia a primeira respeito à rectificação dos critérios de selecção e de distribuição dos presos por todos os estabelecimentos — condição essencial para o estabelecimento da disciplina processual.

Tinha a ver o segundo com a sistematizada retoma de uma prática quase que por completo abandonada: o trabalho prisional.

5. Sobretudo depois de 1983, o aumento da população prisional foi, em todos os países, explosivo — não obstante as medidas de prevenção, de ressocialização e de substituição da prisão por medidas alternativas.

Alargando o período de confronto ao leque de 1950 a 1985 ter-se-á que na Grã-Bretanha o número de reclusos aumentou de 20.000 para cerca de 50.000; nos Estados-Unidos da América, os números são, respectivamente, de 260.000 e de 630.000, com um acréscimo de 100.000 nos últimos 5 anos.

A resposta não se fez esperar. Ao que informa Andrew Rutherford (PRISONS, 1986), está na Grã-Bretanha programada a construção de 13.000 celas até 1993; o Estado de Nova Iorque afectou 700 milhões de dólares à construção de 9.000 celas; por seu turno, na cidade de Nova Iorque prevê-se a construção de 4.000 celas, com um encargo de 340 milhões de dólares.

Noticiava o jornal francês LIBÉRATION de 12.8.1986, numa fiável reportagem, que o *Carcel Modelo* de Barcelona acolhe hoje 2.400 reclusos, dispondo de uma lotação de 400 lugares.

O caso francês é conhecido; como tem referido o ministro Albin Chalandon, o excesso de lotação atinge, por vezes, a cifra negra de 300%. Intenta-se, com algum malogro, a so-

lução de prisões financiadas por empresas privadas.

Não vou repetir o que, com meios financeiros já configurados, se fará em Portugal a partir de Janeiro de 1987. Será um esforço que os cultivadores das utopias ressocializantes consideram excessivo, mas que tenho como indispensável, em termos de razoável previsibilidade.

6. Outras duas ideias já pensadas estão a ser retomadas e postas em prática efectiva.

Uma é a da *diferenciação* dos estabelecimentos prisionais por graus de segurança, a fim de se tornar possível a distribuição dos presos segundo a respectiva perigosidade.

Embora esteja legalmente prevista a classificação dos estabelecimentos em estabelecimentos de segurança máxima, fechados, abertos e mistos, o certo é que, na prática, a necessidade de dispersar os reclusos mais perigosos por diversos estabelecimentos, no pressuposto de que assim se mitigaria o risco de fuga, e ainda o *boom* na ocupação, fizeram com que se tivesse deixado de fazer uma distribuição racional dos reclusos. E daí uma inconveniente *amalgama* entre reclusos maiores e menores, primários e reincidentes, pacíficos e perigosos.

A outra ideia é de promover um permanente serviço de *inspecção* a todos os estabelecimentos.

7. De qualquer modo, o certo é que as evasões ocorridas foram, ao invés do que se pensará, em menor número dos dois últimos anos.

Em 1979, a uma população prisional de 5.137 reclusos corresponderam 114 evasões.

Em 1982, a uma população prisional de 4.955 reclusos corresponderam 97 evasões.

Em 1985, os reclusos eram 9.500 e as evasões foram 97.

E, no corrente ano, até 31 de Agosto, deram-se 47 evasões.

8. Evidentemente que muito haverá a fazer e que muito será feito em 1987.

Mas, quer no espaço da Polícia Judiciária, quer no dos Serviços Prisionais, é de crer que algo mais se fará, e que se acabará por se reconhecer que não são os sensacionalismos de ocasião que exprimem a verdade dos esquemas globais de actuação.